



DELIBERAÇÃO Nº 819, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a solicitação conforme o protocolo 6940-22-ITJ-APA, por ABSOLUTA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA JUVENCIO TAVARES DO AMARAL, Nº 466, BAIRRO CABEÇUDAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012 e o Art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010.

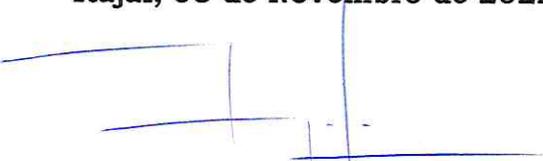
Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **07 de Novembro de 2022**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 26** do Edital de Convocação com o seguinte teor: “Solicitação conforme o **protocolo 6940-22-ITJ-APA**, por **ABSOLUTA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA JUVENCIO TAVARES DO AMARAL, Nº 466, BAIRRO CABEÇUDAS**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.368 m²; Área Outorga Onerosa: 1.559,68 m²**. Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZR2)**, necessita anuência do CMGDT.”

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 08 de Novembro de 2022


RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE